



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 434/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

cria a rota dos ipês em Sooretama - ES

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas, no uso das suas atribuições, considerando a LEI Nº 937, DE 27 DE MARÇO DE 2019, a qual instituiu O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "ROTA DOS IPÊS" no município de Sooretama.

Parágrafo único. Consiste na arborização com IPÊS, espécie do gênero *Tabebuia sp.*, árvores nativas da mata Atlântica, as margens de rodovias vicinais do município de Sooretama.

Art. 2º A rota dos ipês visa as ações de educação, identidade ambiental e desenvolvimento sustentável com os seguintes objetivos:

- I - Conscientização da arborização por meio do plantio e distribuição de mudas de Ipês;
- II - Interiorização das ações de educação ambiental com envolvimento dos proprietários rurais e toda a comunidade rural;
- III - Desenvolvimento de uma identidade ambiental específica regional;
- IV - Aproximação dos proprietários rurais das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUMA;
- V - Início do processo que pode alavancar o Ecoturismo que por sua vez também há de influenciar ações de Agroturismo, Turismo Científico, Ecoturismo e atividades afins.

Art. 3º A Rota dos Ipês terá início no trevo do bairro Alegre, perpassando pelas seguintes comunidades, Comendador Rafael, Chumbado, Santa Luzia, Juncado, Sede da REBIO (Reserva Biológica de Sooretama) e término na BR 101 - Norte. Coordenadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Localidades	X	Y
Alegre	384792	7876330
Comendador Rafael	374671	7880494
Chumbado	374760	7885741
Santa Luzia	375432	7887479
Juncado	379981	7889109
Sede da Rebio	379232	7892486
BR 101 - Norte	388242	7885787

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pelo processo de comunicação, organização, desenvolvimento e distribuição das mudas de IPÊS aos proprietários de terrenos rurais que margeiam as estradas vicinais da rota instituída.

Art. 5º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho eco turístico relacionados ao presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de abril de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CASSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração